

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 07/2019

Dispõe sobre a concessão provisória do registro de entidades não-governamentais, a inscrição de programas e serviços de atendimento à criança e ao adolescente de entidades governamentais e não-governamentais, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA DE VERA CRUZ, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Lei Municipal n.º 4.059, de 26 de agosto de 2014, e em conformidade com a deliberação da sessão Plenária ordinária, realizada no dia 19 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO:

- ✓ que o COMDICA é o órgão que deve deliberar e exercer o controle do atendimento às crianças e aos adolescentes, em todos os níveis, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações;
- ✓ a Lei Municipal n.º 4.059, de 26 de agosto de 2014, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas destinadas a adolescente que pratique ato infracional;
- ✓ que as ações desenvolvidas devem estar em consonância com as garantias constitucionais e com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- ✓ a necessidade de estabelecer critérios para subsidiar a análise das Organizações Não Governamentais, com vistas à concessão de registro, conforme preceitua no art. 91, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
- ✓ a Resolução nº04/2016 de 14 de setembro de 2016 do COMDICA.

- ✓ A dificuldade e o período para a adequação quanto as normas referente ao alvará de Vigilância Sanitária e o Auto de Vistoria de Corpo de Bombeiros, previstos na Resolução nº04/2016 de 14 de setembro de 2016 do COMDICA, nos artigos 7º e 10º.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a concessão provisória de Registro de Organizações Não Governamentais, que executam Programas e Serviços de Proteção e/ou Socioeducativo no município de Vera Cruz, conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, em seu art. 91, até 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Estabelecer a concessão provisória de Inscrição de Programas e/ou Serviços de Atendimento à Criança e ao Adolescente, desenvolvidos por Organizações Governamentais e Não Governamentais, no município de Vera Cruz, conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu art. 90, até 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º A concessão provisória será concedida aos que apresentarem os requisitos previstos na Resolução nº04/2016 de 14 de setembro de 2016 do COMDICA, exceto no que consta no Art. 7º incisos V e VI, Art. 10 V, VI e VII e Art. 11.

Parágrafo único: Deverá ser entregue documento a cópia de solicitação realizada junto aos respectivos órgãos competentes quanto ao Alvará Sanitário e o Auto de Vistoria de Corpo de Bombeiros – AVCB.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Vera Cruz, 27 de agosto de 2019.

JOSEPH MICHEL FAYAD

Presidente do COMDICA de Vera Cruz